



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o calendário das sessões de julgamento das Comissões Disciplinares e Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina presencialmente em sua sede no ano de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO que há a necessidade de disponibilidade de auditores para o julgamento de sessões presenciais na sede do TJD;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o calendário das sessões de julgamento das Comissões Disciplinares conforme os incisos abaixo:

I - 1ª Comissão Disciplinar: 01/02/2022, 08/03/2022, 05/04/2022, 03/05/2022, 31/05/2022, 28/06/2022, 05/07/2022, 02/08/2022, 30/08/2022, 27/10/2022, 25/10/2022 e 22/11/2022;

II - 2ª Comissão Disciplinar: 08/02/2022, 15/03/2022, 12/04/2022, 10/05/2022, 07/06/2022, 12/07/2022, 09/08/2022, 06/09/2022, 04/10/2022, 01/11/2022 e 29/11/2022;

III - 3ª Comissão Disciplinar: 15/02/2022, 22/03/2022, 19/04/2022, 17/05/2022, 14/06/2022, 19/07/2022, 16/08/2022, 13/09/2022, 11/10/2022, 08/11/2022 e 06/12/2022;

IV - 4ª Comissão Disciplinar: 25/01/2022, 22/02/2022, 29/03/2022, 26/04/2022, 24/05/2022, 21/06/2022, 26/07/2022, 23/08/2022, 20/09/2022, 18/10/2022 e 13/12/2022.

Art. 2º. As sessões de julgamento do Tribunal Pleno serão designadas conforme a demanda recursal e de procedimentos especiais de competência originária deste.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


RODRIGO STEINMANN BAYER
Presidente do TJD/Fut/SC